



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 49/2009

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, por intermédio de um dos Pregoeiros designados pela Portaria 027/2008, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto nas Leis 8.666/93, de 21/06/93 e 10.520 de 17.07.2002, Estatuto da Micro e Pequena Empresa LC 123/06, regulamentada pelo Decreto 6.204/07 e 5.450/2005, no Acordo de Cooperação Técnica nº 04CN001 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A, publicado no DOU, Seção III, em 06/02/04, subsidiariamente às Leis 8.078/90 e 9.784/99 e suas alterações e demais legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, destinada à aquisição de que trata o presente Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO 49/2009

PROCESSO TRT/ACS/CI-317/2009 – SUP- 25976/2009

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOGRAFIA E ACESSÓRIOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.
----------------	--

TIPO:	MENOR PREÇO
--------------	--------------------

REGIME DE EXECUÇÃO:	INDIRETA
----------------------------	-----------------

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO

20 DE NOVEMBRO DE 2.009

10 HORAS

DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES

20 DE NOVEMBRO DE 2.009

11 HORAS

OBTENÇÃO DO EDITAL

TRT	DISPONÍVEL PARA LEITURA, OU PARA CÓPIA, NA RUA CURITIBA, 835, 7º ANDAR, BELO HORIZONTE/MG, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 10 ÀS 18 HORAS.
------------	---

Internet	EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (consultas/licitações) e/ou www.licitacoes-e.com.br .
-----------------	--

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital com 29 páginas (incluindo os anexos I a III) e a minuta do Contrato

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: dsmpt@trt3.jus.br, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 49/2009

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação, que assegurem condições de segurança em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor deste Regional, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitacoes-e, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

1.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2 – OBJETO

2.1 – Aquisição de equipamentos de fotografia e acessórios, conforme especificação contida no Anexo III deste Edital.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias deste Tribunal, mediante verbas PTRES 000571-339030 e 000571-449052.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.

4.1.1 – Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

4.2 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples digitação da proposta a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

4.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
- c) Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O Certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 49/2009

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na Internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quanto mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.2 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

5.3 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até o encerramento, com a adjudicação do objeto e homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro.

6 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A., sediadas no País, nos termos e condições abaixo estabelecidos:

6.1 - O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do Representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

6.2 – Os interessados em participar deste Pregão poderão credenciar representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema "licitacoes-e", no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão.

6.3 – Sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A, devidamente justificada.

6.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região ou ao Banco do Brasil S/A responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 - O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 49/2009

6.7 – As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas, e para as demais localidades o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da Lei Complementar 123/06 e no Art. 34 da Lei 11.488/2007, os representantes deverão identificar, no sistema eletrônico e em tela própria, o tipo do segmento da empresa que representam (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas).

7.2 – As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio “licitacoes-e”. O valor deverá estar expresso em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

7.3 - No campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**” ou em forma de anexo, deverá ser incluída, a marca, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, e o modelo, se for o caso.

7.3.1 – Propostas inseridas sem as informações acima serão imediatamente desclassificadas.

7.3.2 - Devendo, ainda, informar o fabricante e endereço eletrônico onde poderão ser verificadas as características do bem cotado, ou anexar catálogos ou folder do produto cotado.

7.4 – Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.7 – Somente o licitante vencedor, em cada lote, deverá encaminhar proposta comercial, pormenorizada conforme descrito nos subitens 10.2.2, letra “b” ou 10.3.2, letra “a”.

7.8 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas.

8 – DA ABERTURA

8.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.

8.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 49/2009

8.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.8 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

8.9 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal;
- c) qualificação econômica e financeira;
- d) qualificação técnica;
- e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I;

9.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

9.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo providenciar a regularização, se vencedora, conforme subitem 11.7, deste Edital.

9.4 - As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

9.4.1 - A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores - SICAF**

9.5 – A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro comercial, em se tratando de empresa individual.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 49/2009

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, nos quais deverão estar contemplados, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto desta licitação.
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, em se tratando de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação: Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

9.6 – A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com as fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Estadual (ou Distrito Federal) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de inexistência de débito perante a Previdência Social, nos termos da Ordem de Serviço nº 207, de 08.04.99, da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS, DOU de 15.04.99.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90.

9.7 – A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e **compatível com o objeto desta licitação**, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

9.8 – A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

- *Índice de Liquidez Geral* (LG) maior que 1;
- *Solvência Geral* (SG) maior que 1;
- *Índice de Liquidez Corrente* (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 49/2009

9.8.1 - As empresas em funcionamento há menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência relativa à qualificação econômico-financeira, mediante a apresentação do *Balço de Abertura*.

9.8.2 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial ou;
- b) publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura e de encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para apreciação pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos seus respectivos Termos de Abertura e de Encerramento.

9.8.3 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação - **exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.**

9.9 - Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão).

9.10 - Os documentos emitidos por meio eletrônico – internet estão condicionados à verificação de sua autenticidade e validade na internet, prevista, ainda, a emissão dos documentos, via internet, pela equipe de apoio.

9.11 - Os demais documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

9.12 - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

9.13 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

9.14 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte na forma prevista na Lei Complementar 123/2006.

9.15 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05.

10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

10.1 – O **licitante que ofertar o menor preço** deverá atender aos subitens a seguir, na forma e nos prazos estabelecidos, conforme seja cadastrado ou não no SICAF.

10.1.1 - O não atendimento às exigências contidas nestas cláusulas importará na inabilitação imediata do licitante.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 49/2009

10.1.2 - A MICRO OU PEQUENA EMPRESA QUE DESEJAR PARTICIPAR DESTA PROCEDIMENTO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO À **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, COM A APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL**, SUBITEM 9.8, OBSERVADA A EXCEÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 11.7.

10.2 – A empresa arrematante não cadastrada no SICAF deverá enviar:

10.2.1 - no prazo de 01 (uma) hora a contar do término da sessão de lances, ou quando solicitado pelo pregoeiro, no caso em que houver inabilitação ou desclassificação posterior:

- a) os documentos de habilitação constantes dos subitens 9.5 a 9.8, via fax, para os números (31) 3238-7807 ou 32387808, ou digitalizados e enviados para o e-mail dsmp@trt3.jus.br, podendo, ainda, ser inseridos eletronicamente no campo “DOCUMENTOS”, que será disponibilizado aos fornecedores depois de encerrada a disputa;
- b) as declarações dos Anexos I e II deste Edital deverão, preferencialmente, ser inseridas eletronicamente no campo **“DOCUMENTOS”**, que será disponibilizado aos fornecedores depois de encerrada a disputa, ou para o e-mail dsmp@trt3.jus.br, ou, ainda, enviadas via fax para os números (31) 3238-7807 ou 3238-7808,

10.2.2 – **No prazo de 03 (três) dias úteis** deverá entregar na Rua Curitiba, 835, 7º andar, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-120, em envelope lacrado, constando identificação do licitante e número do Pregão, os documentos a seguir:

- a) os documentos de habilitação, original ou por cópia autenticada, enumerados nos subitens 9.5 e 9.8 do edital e as declarações dos Anexos I e II, já enviados eletronicamente ou via fax;
- b) proposta comercial ajustada ao lance ofertado, com as especificações completas dos bens cotados, contendo MARCA e modelo, o prazo de garantia, bem como os dados da empresa tais como: razão social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, fax, endereço eletrônico, nome e número do banco e agência onde mantém conta, número da conta bancária da empresa e praça de pagamento; nome e nº do CPF do representante – para fins de assinatura do contrato.
 - Ao ajustar o preço final ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário.
 - O valor total, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.
- c) Junto à proposta a empresa deverá apresentar **caderno contendo marca, modelo e especificação técnica detalhada dos produtos ofertados, catálogo de todos os produtos ofertados com a identificação do equipamento.**
- d) Para assinatura do contrato, em se tratando de representante, apresentar procuração por instrumento público ou particular.

10.3 – A empresa arrematante cadastrada no SICAF deverá apresentar os documentos na forma e nos prazos estabelecidos nos subitens abaixo.

10.3.1 - No prazo máximo de 1 (uma) hora do término da sessão de lances ou quando solicitado pelo pregoeiro, no caso em que houver inabilitação ou desclassificação posterior, enviar:

- as declarações dos **Anexos I e II**;
- os documentos de **qualificação técnica, subitem 9.7 do edital.**



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 49/2009

Obs.: Estes documentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico no campo “DOCUMENTOS”, **que será disponibilizado aos fornecedores, no licitacoes-e, depois de encerrada a disputa**, ou via fax para os números: (31) 3238-7807 ou 3238-7808, ou, ainda, para o e-mail dsmp@trt3.jus.br.

10.3.2 - **No prazo máximo de 03 (três) dia úteis** deverá entregar na Rua Curitiba, 835, 7º andar, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-120, em envelope lacrado, constando identificação do licitante e nº do Pregão, os seguintes documentos:

- a) proposta comercial ajustada ao lance ofertado, com a especificação do bem cotado, contendo MARCA e modelo, prazo de garantia, e demais dados da empresa tais como: razão social, CNPJ, Inscrição estadual, endereço, telefone, fax, nome e número do banco e agência onde mantém conta, número da conta bancária da empresa e praça de pagamento; nome e nº do CPF do representante – para fins de assinatura do contrato.
 - Ao ajustar o preço unitário ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
 - O valor total, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.
- b) Junto à proposta a empresa deverá apresentar **caderno contendo marca, modelo e especificação técnica detalhada dos produtos ofertados, catálogo de todos os produtos ofertados com a identificação do equipamento**
- c) **Ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor**, (sociedade por ações deverá apresentar documento de eleição de seus administradores), com objeto compatível ao desta licitação e/ou alterações contratuais pertinentes, em original ou cópia autenticada, para identificação do(s) sócio(s) administrador(es). Em se tratando de representante apresentar procuração por instrumento público ou particular e a comprovação de que os poderes outorgados foram concedidos por quem de direito.
- d) Os documentos de **qualificação técnica**, em **original ou cópia autenticada**, conforme **subitem 9.7 do edital**, e as declarações dos Anexos I e II.

11 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1 – Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO** por item.

11.2 - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

11.3 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4 - No caso de o arrematante não se enquadrar como ME ou EPP e existir na disputa beneficiários da LC nº 123/06 cujos preços forem até 5% superior ao melhor ofertado, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. O pregoeiro convocará a ME ou EPP mais bem classificada para apresentar uma nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 minutos.
- b) O prazo acima é decadencial, não havendo manifestação da empresa convocada o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática, para exercício do mesmo direito.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 49/2009

c) As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão se enquadrar nas condições estabelecidas no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela LC 123/06.

d) A identificação do segmento da empresa (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas), deverá ser feita, pelo representante da licitante, no momento de inserção da proposta no sistema eletrônico, conforme subitem 7.1.

11.4.1 - A convocação e a apresentação das propostas referidas acima ocorrerão na sala de disputa, estando estas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e para toda a sociedade.

11.5 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

11.6 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será conferida a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

11.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

11.7.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

11.8 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na LC 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10 - O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências que julgue necessárias à análise das propostas e da documentação, cabendo aos licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado e fixado na convocação.

11.11 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

11.12 – Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas neste Pregão, bem como as que se manifestarem inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei 8.666/93.

12 – DAS AMOSTRAS

12.1 - O proponente primeiro classificado, a pedido do Pregoeiro, deverá apresentar, sem ônus para este Regional, **amostra do bem cotado, assim como folder e catálogos, com descrição de suas características**, para conferência das especificações e qualidade. **O prazo máximo**



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 49/2009

para entrega das amostras será de 03 (três) dias úteis, depois de encerrada a sessão de lances.

12.1.2 - A amostra deverá ser entregue na Rua Curitiba, 835, 7º andar, Centro, BH/MG, no horário de 9 às 18 horas.

12.2 - As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de doá-las ou descartá-las.

12.3 – Caso, a empresa classificada em primeiro lugar, não entregue as amostras solicitadas ou atrase na entrega sem justificativa aceita pelo Pregoeiro ou, ainda, **entregue amostra fora das especificações previstas neste edital**, terá sua proposta desclassificada quando, então, será facultado ao Tribunal convocar as empresas remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

13 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

13.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço, desde que o bem cotado atenda a todas as especificações exigidas e esteja dentro do valor estimado para a contratação.

14 - DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO

14.1 – Fica o licitante vencedor convocado a retirar a Nota de Empenho respectiva, à Rua Curitiba, 835, 7º andar, em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela Equipe de Apoio, à empresa adjudicatária.

14.2 – Fica o licitante vencedor convocado a assinar o termo contratual, na Rua Desembargador Drumond, nº 41, 12º andar, Bairro Serra BH/MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93.

14.3 - Se, quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a empresa deverá providenciar a regularização dos referidos documentos.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

15.1.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.

15.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante, durante a sessão pública, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo estabelecido no subitem 14.5, sendo que o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões, pelos demais licitantes, serão



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 49/2009

realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, no prazo máximo de 3 (três) dias.

15.4 – A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

15.4.1 – A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e amostra, se for o caso, e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

15.5 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

15.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

15.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 - Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

16 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO DOS BENS

16.1 – É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos bens, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

16.1.1 – Se, quando do recebimento dos produtos, ficar constatado o não atendimento, às especificações do edital, a empresa fica obrigada a substituí-los, imediatamente, por outro que atenda totalmente às especificações constantes no edital.

16.2 - A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Ápio Cardoso nº 100, Bairro Cincão, Contagem/MG, CEP: 32.371-615, **no horário de 9:00 às 12:00 horas e de 13:00 à 16:00 horas**, devendo ser agendada através do telefone (31) 3392-2104.

16.4 – Após a entrega dos bens (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

16.5 – No caso de inadimplência do licitante (entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao adjudicado, etc.) considerar-se-á o recebimento após a composição total dos bens tais como ofertados.

17 – DA GARANTIA:

17.1 - Todos os produtos ofertados deverão possuir garantia pelo período de 03 (três) anos, a contar do recebimento definitivo.

17.2 – O fornecedor fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, dentro do prazo de garantia. A substituição deverá ser feita no prazo estipulado na solicitação de troca e sem ônus para o Tribunal. Neste caso, a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de validade igual ou superior ao substituído.

18 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 49/2009

18.1 – A presente contratação será gerenciada e fiscalizada pela Assessoria de Comunicação Social, deste Tribunal.

18.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

19 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - Entregar os produtos, em prazo não superior ao máximo estipulado neste edital.

19.2 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

19.3 – Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

19.4 – A assistência técnica deverá ser prestada em Belo Horizonte e, em caso de necessidade de enviar o equipamento para outro local, toda a despesa de remessa dos equipamentos, durante o período de garantia, correrá por conta da licitante.

19.5 – A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação consignadas no edital.

20 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 - A CONTRATANTE somente deverá receber os equipamentos que atendam as especificações exigidas e o preço ofertado e efetuar os pagamentos nos prazos pactuados.

20.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

20.3 – Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

20.4. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.

20.5 - Acompanhar e supervisionar a execução do contrato, pela contratada.

20.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 – Os pagamentos serão creditados em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

21.1.1 – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

21.2 – A emissão da ordem bancária será efetuada em até 10 (dez) dias úteis, após o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens.

21.3 – O adimplemento da obrigação será em reais.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 49/2009

21.4 – Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

21.5 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.

21.6 - Em caso de atraso no pagamento, a que a CONTRATADA não tenha dado causa, a CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, a partir do décimo primeiro dia, corrigirá monetariamente, *pro rata die*, o valor devido, pelo IPCA do IBGE ou outro índice oficial que venha substituí-lo, sobre o total da parcela atrasada, após o recebimento definitivo. Incidindo sobre o valor devido juros moratórios de 1% ao mês, *pro rata die*.

22 – DAS SANÇÕES

22.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou da Ata de Registro de Preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

22.2 – Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

22.2.1 – multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da entrega em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 60 (sessenta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste edital para os compromissos assumidos;

22.2.2 – multa por inexecução contratual parcial de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 60 (sessenta dias), em substituição à penalidade prevista no subitem acima;

22.2.3 – multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total contratado, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora.

22.2.4 – multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total contratado cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

22.3 – As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

22.4 – Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

22.5 – Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico – 49/2009

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.

23.2 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.3 – Este Edital encontra-se disponibilizado para cópia na Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio na Rua Curitiba 835, 7º andar, em Belo Horizonte/MG, e nos sites: www.trt3.jus.br e www.licitacoes-e.com.br.

23.4 – Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

23.5 – Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos nº 5.450/05, Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente.

23.6- Fazem parte integrante deste edital os anexos I a III e a minuta do Contrato.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2009.

**Áurea Coutens de Menezes
Pregoeiro**

**Walter de Deus Lopes
Coordenador**

ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico – 49/2009

ANEXO I

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2009

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA ELETRONICAMENTE, PELA EMPRESA ARREMATANTE, NO CAMPO “DOCUMENTOS”, QUE SERÁ DISPONIBILIZADO AOS FORNECEDORES, DEPOIS DE ENCERRADA A DISPUTA.

**ORIENTAÇÃO PARA INCLUSÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS
Acesso Identificado > Suas Propostas > Disputa Encerrada – “DOCUMENTOS”**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico – 49/2009

ANEXO II

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2009

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____
declara, sob as penalidades da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação
como _____ (Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte), na
forma da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007,
estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela
Lei Complementar.

(local e data)

(representante legal)

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA ELETRONICAMENTE, PELA
EMPRESA ARREMATANTE, NO CAMPO “DOCUMENTOS”, QUE SERÁ
DISPONIBILIZADO AOS FORNECEDORES, DEPOIS DE ENCERRADA A DISPUTA.**

**ORIENTAÇÃO PARA INCLUSÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS
Acesso Identificado > Suas Propostas > Disputa Encerrada – “DOCUMENTOS”**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico – 49/2009

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto.

A presente proposta tem por objetivo o fornecimento de equipamentos de fotografia e acessórios a serem utilizados no 1º andar do prédio Anexo, na Av. Getúlio Vargas 265, nos diversos eventos relacionados com a Justiça do Trabalho da 3ª Região e para cobertura jornalística.

2 – Quantidade e Especificação Técnica dos equipamentos:

ITEM-1

CÂMERA DIGITAL SLR com LENTE AUTOFOCO 18-200mm

Quantidade: 02 (duas) unidades

1.1 - Corpo de câmera (compatível com Item-1.2)

Tipo de Câmera: Câmera Digital SLR (*Digital Single-Lens Reflex*)

Resolução mínima: Efetiva: 15.5MP, Gravada: 15.1MP

Sensor: CMOS de 22,3mm x 14,9mm

Profundidade de Bit: 42 bits

Formatos de Arquivo: JPEG, RAW, sRAW1, sRAW2

Espaços de Cor: sRGB, Adobe RGB

Fator de Corte: 1.6

Montagem de Lente: Compatibilidade com montagem tipo Canon EF/EF-S

Tipo de Foco: Autofoco e Manual

Sensibilidade: ISO: 100-3200 (expansível a 6400 e 12800)

Velocidades de Obturador: 1/8000 - 30 segundos, Modo B

Medição: Avaliativa, Parcial, Spot, Média central ponderada

Modos de Exposição: Manual, Prioridade de Abertura, Prioridade de Obturador, Programa, Auto, Automático Criativo, Cena, Personalizável 1, Personalizável 2

Balanco de Branco: Auto, Luz Diurna, Sombra, Nuvem, Tungstênio, Fluorescente, Flash, Personalizável, Kelvin

Trava de Espelho: Sim

Capacidade de Modo B: *Alta velocidade contínua:* 6,3qps, *Baixa velocidade contínua:* 3qps

Temporizador: 10 ou 2 segundos

Controle Remoto: Sim, Remoto Tipo N



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 49/2009

Flash Integrado: Sim

Alcance Efetivo do Flash: Até 43 pés (13m)

Conexão de Flash Externo: Sapata, Terminal PC

Sistema de Flash Dedicado: Canon Speedlite Série EX

Velocidade Máxima de Sincronismo: 1/250 de segundo

Memória Integrada: Não

Tipo de Cartão de Memória: CompactFlash I/II

Fotografias por GB: RAW: 50, sRAW1: 81, sRAW2: 111, JPEG: Alta Resolução:204 - Baixa Resolução:1137

Tipo de Visor: Pentaprisma de Nível Ocular

Cobertura do Visor: 95%

Tela: LCD de 3"

Conectividade: USB 2.0, Saída A/V, HDMI (Tipo C), Porta Dedicada para Wireless WFT-E3/E3A opcional

Requisitos de Sistema e Software: Windows 98SE, 2000, ME, XP, Vista e Mac OS 8.6-9.x, OS X (10.1 ou superior)

Temperatura de Operação/Armazenamento: Temperatura Operacional: 32-104° F (0-40° C)m. Umidade: 85%

Tipo de Bateria: Bateria Recarregável de Íons de Lítio BP-511A

Compatibilidade com adaptador de Alimentação: Kit de Adaptador AC ACK-E2

Dimensões aproximadas: 145,5 x 107,8 x 73,5 mm)

Peso aproximado do corpo da câmera: 740g

Marca de referência (similar): Canon EOS 50D

1.2 – Lente autofoco 18-200mm (compatível com Item-1.1)

Com Estabilizador de Imagem: sim

Tamanho do Filtro: 72mm

Faixa de f/Stop: 3.5-22

Distância Mínima de Foco: 0,45m

Foco: Manual e Foco automático (com chave seletora AF-MF)

Ampliação: 1:4

Ângulo de Visão: 74-7° (com sensor de tamanho APS-C)



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 49/2009

Grupos/Elementos: 12/16

Extensão aproximada: 102mm

Diâmetro Máximo aproximado: 79mm

Peso aproximado: 595g

Marca de referência (similar): Canon EF-S - Lente Autofoco 18-200mm f/3.5-5.6 IS para Câmeras Digitais SLR Selecionadas

1.3 – Conteúdo mínimo geral (relativo aos Itens : 1.1 e 1.2)

02 (dois) Corpos de câmeras

02 (dois) Lentes 18-200mm

02 (dois) Pára-Sóis de Lente para Lentes EF 28-200mm f/3.5-5.6

02 (dois) Packs de Baterias Recarregáveis de Íons de Lítio BP-511A

02 (dois) Carregadores de Baterias CG-580

02 (dois) Cabos de Interface USB (IFC-200U)

02 (dois) Cabos de Vídeo (VC-100)

02 (dois) Alças de Pescoço Larga

02 (dois) Tampas do corpo de câmera

02 (dois) Tampas de Lente Frontal e Traseira

02 (dois) CD-ROM com Softwares de soluções digitais

02 (dois) Softwares com Manual de Instrução

02 (dois) Garantias de 12 (doze meses) do fabricante

ITEM-2

SUPORTE DE BATERIAS / PUNHO VERTICAL – BATTERY GRIP

Quantidade: 02 (duas) unidades (compatível com Item-1.1 e Item-3)

Compatibilidade: com a câmera especificada no Item-1 (1.1)

Dimensões aproximadas: 14,20cm x 11,20cm x 7,60cm (LxAxP)

Peso aproximado: 290g

Marca de referência (similar) : BG-E2N Canon

ITEM-3



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico – 49/2009

BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA DIGITAL SLR (compatível com Item-1.1 e Item-2)

Quantidade: 04 (quatro) unidades

Compatibilidade: com a câmera especificada no Item-1 (1.1)

Química: Íons de Lítio

Voltagem de Saída: 7,4V

Capacidade: 1390 mAh

Dimensões: 5,33 x 3,81 x 2 cm

Peso: 76g

Marca de referência (similar): BP-511A - Bateria de Íons de Lítio (7.4V, 1390mAh) para câmeras Canon de Foto Digital

ITEM-4

CARTÃO DE MEMÓRIA

Quantidade: 04 (quatro) unidades **(compatível com Item-1.1)**

Tipo: Compact Flash

Compatibilidade: com a câmera especificada no Item-1 (1.1) e com os padrões de especificação da Compact Flash Association

Capacidade de armazenamento: 4GB (cada cartão)

Velocidade mínima de leitura: seqüencial de 10 MB/segundo**para visualização de imagens e transferência de dados ultra-rápidas

Velocidade mínima de gravação: seqüencial de 9 MB/segundo

Dimensões aproximadas do produto: 3,7x4,3x0,4cm (AxLxP)

Peso líquido aproximado: 10g

ITEM-5

FILTRO UV (compatível com a lente Item-1.2)

Quantidade: 02 (duas) unidades

Tipo: filtro UV(0) (ultravioleta) com diâmetro compatível com a lente do Item-1.2

Tamanho: 72mm x 5mm de espessura

Gradação: UV(0)



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 49/2009

Efeito: Reduz o azul excessivo; elimina a névoa e pode melhorar a nitidez da imagem; protege o elemento frontal da lente

Temperatura de Cor: Sem alteração

Construção: Vidro

Tamanho da Rosca de Filtro Frontal: 72mm

Tamanho da Tampa Frontal de Lente: 72mm

Marca de Referência (similar): HOYA - Filtro de Vidro Haze Ultravioleta UV(0) de 72mm

ITEM-6

FLASH DE MONTAGEM DE SAPATA (compatível com Item-1.1)

Quantidade: 2 (duas) unidades

Tipo: Montagem de Sapata, compatível com a câmera do Item-1 (1.1)

Número Guia: 138 pés (42m) a 50mm / 190 pés (58m) a 105mm

Ângulo de Cobertura: 84° (24mm no formato 35mm) a 23.3° (105mm) 114° (14mm) com adaptador grande angular incluído

Faixa de Distância Automática: TTL total em todas as aberturas
F-Stops Automáticos / TTL total em todas as aberturas
Vari-Power 1/1, 1/2, 1/4, 1/8, 1/16, 1/32, 1/64 e 1/128 (em incrementos de 1/3 de ponto)

Dedicação TTL: E-TTL II com todas as SLRs EOS digitais, Medição avaliativa E-TTL e de 21 zonas com EOS-3, 1V, Elan 7/7E & Rebel TI, 2000, Medição A-TTL de 3 zonas com outras câmeras EOS

Cabeça de Rebatimento: Sim

Cabeça Giratória: Sim

Cabeça de Zoom: 24-105mm (auto-zoom, com ajuste automático para diferentes tamanhos de CMOS)

Terminal Fora da Câmera: Sim; Conector PC (permite apenas sync-in, não permite out)

Tempo de Reciclagem: 6 segundos no modo normal (baseado em baterias alcalinas novas e potência máxima) e 3 segundos no modo rápido (baseado em baterias alcalinas novas e potência máxima)

Fonte de Alimentação: Quatro baterias "AA" de 1,5 Volt (alcalina, lítio, NiMh ou NiCd)

Dimensões aproximadas: 75 x 134 x 114mm (LxAxP)

Peso aproximado: 375g

Marca de referência (similar): Flash de Montagem de Sapata Canon 580EX II TTL (Número Guia 190 pés/58m a 105mm) para E-TTL II



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico – 49/2009

ITEM-7

CÂMERA DIGITAL SLR com LENTE 18-200mm

Quantidade: 01 (uma) unidade

7.1- Corpo de câmera (compatível com Item-7.2)

Tipo de Câmera: Câmera Digital SLR (*Digital Single-Lens Reflex*)

Resolução mínima: 12.9 megapixels, resolução efetiva mínima de 12.3MP

Sensor: Sensor CMOS formato tipo DX de 23,6 x 15,8mm, com Sistema de Redução de Poeira

Formato de conversão DX: 1.5x

Profundidade de Cor: 36 bits

Formatos de Arquivo de imagem: NEF (12 bits), JPEG (compatível com baseline)
Compatível com DCF 2.0, DPOF e Exif 2.21

Espaços de Cor: sRGB, Adobe RGB

Modos de Cor: Padrão, Neutro, Vívido, Monocromático

Resolução de Gravação: Grande (4288 x 2848), Médio (3216 x 2136), Pequena (2144 x 1424)

Gravação de Vídeo: AVI Motion JPEG Movie com som, HD (1280 x 720 a 24 qps)
VGA 640 x 424 a 24 qps), QVGA 320 x 216 a 24 qps), *Duração do clipe limitada a 5 minutos*

Tipo de Foco: Módulo autofocus tipo Multi-CAM 1000 com detecção de fase TTL, 11 pontos de foco (incluindo 1 sensor do tipo cruzado) e iluminador de assistência ao AF (eficiente até 3m) -
Sensibilidade Autofoco de -1 a +19 EV (ISO 100 a 20°C/68°F)

Modos de Foco: AF Servo Único (S), AF Servo Contínuo (C), Foco Manual (M) com telêmetro eletrônico, Trava de Foco. Modo de Área AF (AF de ponto único, AF de Área Dinâmica e AF de área automática)

Sensibilidade: ISO 200 - 3200 em pontos de 1/3, 1/2 ou 1 EV com Lo-1 (0.3, 0.5, 0.7 e 1 EV (equivalente a ISO 100) sob ISO 200) e Hi-1 (0.3, 0.5, 0.7 e 1 EV (equivalente a ISO 6400) acima de ISO 3200).

Tipo de Obturador: Obturador de plano focal de movimento vertical controlado eletronicamente

Velocidade de Obturador: 30 a 1/4000 de segundo (pontos de 1/3, 1/2 ou 1 EV)
Modo B

Trava de Espelho: Sim

Medição de Exposição: Medição de exposição TTL de abertura máxima usando sensor RGB de 420 pixels (Medição 3D Color Matrix II com lentes tipo G e D [Medição Color Matrix II com outras lentes CPU, Central ponderada, Spot [centralizada na área de foco ativa com lente CPU]



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 49/2009

Modos de Exposição: Automático Programado [P] com programa flexível, Automático com Prioridade de Obturador [S], Automático com Prioridade de Abertura [A], Manual [M], Compensação de Exposição (± 5 EV em incrementos de 1/3, 1/2 ou 1 EV), Trava de Exposição, "Bracketing" de Exposição (2 a 3 exposições em incrementos de 1/3, 1/2, 2/3, 1 ou 2 EV).

Modos de Balanço de Branco: Automático (balanço de branco TTL com sensor RGB de 420 pixels), sete modos manuais com ajuste fino, ajuste de temperatura de cor, bracketing de balanço de branco possível (2 a 9 quadros)

Modos de Cena: Retrato, Paisagem, Close-up, Esportes e Retrato Noturno
Flash

Flash Integrado: Sim (Sincronismo de cortina frontal, Redução de Olho Vermelho, Redução de Olho Vermelho com Sincronismo Lento, Sincronismo Lento e Sincronismo de Cortina Traseira)

Alcance Efetivo do Flash: 17m a ISO 200

Conexão de Flash Externo: Sapata de Acessórios (sapata padrão ISO 518)

Controle de Flash Externo: Controle de flash TTL pelo sensor RGB de 1005 pixels
Flash AA (Tipo Abertura Automática), Não-TTL Automático
Flash manual com prioridade de faixa

Sistema de Iluminação: com 2 Grupos de Comando Integrados: 4 Canais A/B: 1-4 TTL, Não-TTL Automático e modo Manual
Velocidade Máxima de Sincronismo de Flash: 1/200 de segundo - Até 1/4000 de segundo com Sincronismo de Alta Velocidade FP

Tempo de Inicialização: 0,15 segundo

Atraso do Obturador: 0,065 segundo

Tempo Entre os Disparos: Menos de 1 segundo

Capacidade de Modo B: Baixa velocidade contínua [CL]: até 4 qps

Alta Velocidade Contínua [CH]: até 4.5 qps

Temporizador: 2, 5, 10 ou 20 segundos de duração

Gravação com Intervalo: Possível quando conectada ao PC

Impressão de Data e Hora: Não (informação gravada nos metadados da imagem)

Memória Integrada: Não

Cartões de Memória Compatíveis: Cartão *Secure Digital* (SD e SDHC)

Tipo de Bateria: EN-EL3e - Bateria Recarregável de Íons de Lítio

Adaptador de Alimentação: EH-5a - Adaptador AC (opcional)

Interface de Computador: USB 2.0 *Hi-Speed*

Capacidade de Impressão Direta: Sim (tipo: *PictBridge*)



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 49/2009

Controle Remoto: ML-L3 - Controlador remoto sem fio (opcional)

Saída de Vídeo: NTSC ou PAL / HDMI 1.3a (Conector tipo A fornecido como terminal de saída HDMI)

Requisitos de Sistema e Software: Windows XP, Vista
Macintosh OS X (10.3.9 ou mais recente)

Visor: Pentaprisma de nível ocular fixo com ajuste de dioptria integrado (-2.0 a +1.0 m-1), Ponto ocular de 19,5mm (-1.0 m-1)

Informações no Visor: Indicações de foco, Sistema de medição, indicador de trava AE/FV, Indicador de sincronismo de flash, Velocidade de obturador, Valor de abertura, Exposição/Indicador de compensação de exposição, Sensibilidade ISO, Modo de exposição, Compensação de nível de saída de flash, Compensação de exposição e Número de exposições restantes

Pré-Visualização de Profundidade de Campo: Sim

Tela LCD: LCD TFT colorido em polissilício de baixa temperatura e 3,0" (920.000 pixels) com amplo ângulo de visão de 170 graus, 100% de cobertura de quadro, ajuste de brilho e Liveview

Display de Informações: LCD monocromático de painel superior (Velocidade de obturador, Valor de compensação de exposição, Valor de compensação de flash, Sensibilidade ISO, Ajuste fino de balanço de branco, Número pré-definido de balanço de branco, Número de disparos em sequência de "bracketing", Número de intervalos, Distância focal (lente não-CPU), Abertura (f-number), Abertura (número de pontos), Incremento de "bracketing", Número de disparos por intervalo, Abertura máxima (lente não-CPU), Indicador de conexão com PC, Número de quadros restantes, Número de disparos restantes antes de encher o buffer, Indicador de modo PC, indicador de gravação de balanço de branco pré-definido, Display de exposição analógico eletrônico, Compensação de exposição, Indicador de progresso de "bracketing", Indicador de modo PC

Opções de Idioma: Chinês (Simplificado e Tradicional), Holandês, Inglês, Finlandês, Francês, Alemão, Italiano, Japonês, Coreano, Polonês, Português, Russo, Espanhol e Sueco

Opções de Reprodução: Quadro inteiro, Miniatura (4 ou 9 segmentos), Zoom, Slideshow, Indicação de histograma RGB, Dados de Fotografia, Exibição de ponto de altas luzes, Rotação automática de imagem, Edição de imagem na câmera (Corte, D-Lighting, Balanço de Cor, Sobreposição de Imagem, Efeitos de Filtro, Monocromático, Balanço de Cor, processamento NEF (RAW), Retoque rápido, Straighten, Controle de Distorção), Função apagar (Formatação de cartão, Excluir todas as fotos, Excluir fotos selecionadas), Entrada de Texto (até 36 caracteres armazenados no cabeçalho Exif)

Dimensões aproximadas (AxLxP): 103 x 132 x 77mm - *somente o corpo*

Peso aproximado: 620g - *somente o corpo*

Marca de referência (similar): Nikon D90

7.2- Lente 18-200mm (compatível com Item-7.1)

Quantidade: 1 (uma) unidade

Diâmetro para filtro: 72mm para filtro de rosca

Distância Focal: 18 a 200mm em câmeras *FULL FRAME FX*, 27 a 300mm em câmera *DX* com 1.5x de conversão



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico – 49/2009

Abertura máxima: f3,5 em 18mm, f5,6 em 200mm

Abertura mínima: f22,0 em 18mm, f33,0 em 200mm

Construção: 16 Elementos em 12 Grupos (1 Elemento ED, 2 Aspherical)

Controle de Foco: 2 toques

Diafragma: 7 Laminas compoe o diafragma

Angulo de visão: 76º graus em 18mm, 8º graus em 105mm

Ampliação: 1:4.5

Distância mínima de Foco: 50cm

Marca de referência (similar): Nikon 18-200mm f3,5-5,6G ED IF AF-S D72

ITEM-8 (COMPATÍVEL COM ITEM-7.1)

BATERIA RECARREGÁVEL PARA CÂMERA DIGITAL SLR

Quantidade: 02 (duas) unidades

Compatibilidade: com a câmera especificada no Item-7 (7.1)

ITEM-9

FILTRO UV (compatível com Item-7.2)

Quantidade: 01 (uma) unidade

Tipo: filtro uv com diâmetro compatível com a lente do Item-7.2

ITEM-10

CARTÃO DE MEMÓRIA (compatível com Item-7.1)

Quantidade: 02 (duas) unidades

Tipo: Secure Digital (SDHC) - 8GB

Compatibilidade: com a câmera especificada no Item-7 (7.1)

Velocidade de Leitura/Gravação: de 30MB/s

Capacidade de armazenamento: 8GB



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 49/2009

Marca de referência: SanDisk SDHC 8GB SD Extreme III

ITEM-11

BOLSA PARA EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO

Quantidade: 03 (três) unidades

Tipo: bolsa para equipamento fotográfico, com Alça almofada anti-derrapante; Divisões internas removíveis para adequar melhor os equipamentos; Abertura intermediária para maior segurança; Cantos selados e reforçados; Fivelas de polyester super resistente; Zipper RC melhor deslize e maior resistência; Solado de borracha para proteção dos tecidos do fundo contra atrito

Intracapa: Sistema anti-chuva suporta 16000 mil litros cubicos de agua em forma de chuva forte (torrencial)

Capacidade para acomodar câmera fotográfica 35mm tipo Item 1 (1.1 e 1.2): corpo profissional com 2 objetivas, flash, filtros e acessórios

Marca de referência (similar): Alhva Tradicional CSCT0004 (média)

3 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: Apresentação de caderno contendo marca, modelo e especificação técnica detalhada dos produtos ofertados, catálogo de todos os produtos ofertados com a identificação do equipamento.

4 – GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS: 03 (Três) anos a contar do recebimento definitivo do bem.

5 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: Será declarado vencedor do procedimento licitatório o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço, desde que o objeto cotado atenda as especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor de referência acima estimado.

6 – DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA: A Contratante somente deverá receber o produto que atenda as especificações exigidas e o preço ofertado e efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado. A contratada deverá entregar o produto conforme exigido e no prazo estipulado. A assistência técnica deverá ser prestada em Belo Horizonte e, em caso de haver necessidade de enviar o equipamento para outro local, toda a despesa de remessa dos equipamentos, durante o período de garantia, correrá por conta da licitante.

7 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO: O produto será gerenciado e fiscalizado pela Assessoria de Comunicação Social do TRT da 3ª Região.

8 - PRAZO DE ENTREGA: Até 30 dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item 1				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Câmera digital SLR com lente auto foco 18-200mm	2 unidades		

Item 2				
--------	--	--	--	--



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 49/2009

Item	Descrição resumida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	Suporte de baterias/ punho vertical – Battery Grip	2 unidades		

Item 3				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	Bateria recarregável para câmera digital SLR	4 unidades		

Item 4				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	Cartão de memória	4 unidades		

Item 5				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	Filtro UV	2 unidades		

Item 6				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	Flash de montagem de sapata	2 unidades		

Item 7				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	Câmera digital SLR com LENTE 18-200mm	1 unidade		

Item 8				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	Bateria recarregável para câmera digital SLR	2 unidades		

Item 9				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	Filtro UV	1 unidade		

Item 10				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	Cartão de memória	2 unidades		

Item 11				
Item	Descrição resumida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
11	Bolsa para equipamento fotográfico	3 unidades		



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico – 49/2009

Observação:

- a) Os licitantes deverão elaborar suas propostas e ofertar seus lances pelo valor Total de cada item, apurado conforme planilhas acima.
- b) Somente o arrematante de cada item deverá encaminhar a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance.
 - Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais nos valores unitários
 - O valor total do item, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 49/2009

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA..... PARA
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE
FOTOGRAFIA E ACESSÓRIOS PARA
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA
REGIONAL**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 49/2009

Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Desembargador-Presidente, Dr. Paulo Roberto Sifuentes Costa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4324, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 275.908.606-20, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa, CNPJ....., estabelecida na Rua, neste ato representada por, brasileiro,, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº, residente e domiciliado em, resolvem firmar o presente contrato, conforme Pregão Eletrônico 49/2009, Processo SUP 26.293/2009, regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, pelo Decreto 5.450/05, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de equipamentos de fotografia e acessórios, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 49/2009, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS:

Os preços unitários para o fornecimento dos bens indicados na Cláusula Primeira são aqueles constantes da proposta e planilha de formação de preços apresentadas pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico 49/2009, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de R\$., estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, inclusive frete.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ENTREGA :

A CONTRATADA se obriga a entregar os bens solicitados no Centro de Logística Integrada TRT/MG da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado na Rua Ápio Cardoso, 100-B, Cincão, em Contagem – MG, de segunda a sexta-feira, de 9 às 12 horas e de 13 às 16 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, devendo ser obrigatoriamente agendada a entrega pelo telefone (31) 3392-2104, sob pena do material somente ser recebido no dia útil seguinte.

Parágrafo Primeiro: Todos os bens



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 49/2009

deverão ser novos e entregues embalados individualmente e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá substituir, no prazo estabelecido na comunicação formal feita pelo CONTRATANTE, o bem entregue e não aceito pelo CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos.

Parágrafo Terceiro: No caso da entrega dos produtos com especificações diferentes ao ofertado, ou, ainda, com imperfeições, quantidades inferiores ao adjudicado etc., considerar-se-á como data efetiva da entrega a da composição total dos bens tais como ofertados.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega dos bens, bem como pelo risco de perdas, até o seu efetivo recebimento pela CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E

DEFINITIVO:

Os equipamentos e acessórios serão recebidos provisoriamente pela Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio, iniciando-se com a entrega o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação dos produtos fornecidos.

Parágrafo Primeiro: O recebimento definitivo dos equipamentos se dará após a verificação, por servidor lotado na Assessoria de Comunicação Social, dos bens fornecidos, sua concordância com as especificações do Edital de Licitação e seu correto funcionamento, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega, mediante ateste no respectivo documento fiscal.

Parágrafo Segundo: Constatando-se, por ocasião do recebimento dos equipamentos, que estes não atendem aos requisitos mínimos constantes do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 49/2009 e na proposta da CONTRATADA esta se obriga a substituí-los imediatamente, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO:

A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal ou Fatura em Reais que, atestada pelo setor competente do CONTRATANTE, será paga em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos bens, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente....., Agência....., do Banco....., em....., em nome da CONTRATADA ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 49/2009

Parágrafo Primeiro: O pagamento, mediante a emissão de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Segundo: Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE corrigirá, monetariamente, o valor devido aplicando-se o índice IPCA/IBGE “pro rata die”, a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil, acrescendo-se juros moratórios de 1% (um por cento), “pro rata die”, após a apresentação da fatura, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA SÉXTA
DA GARANTIA DOS BENS:

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos bens.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA fica obrigada a substituir o equipamento que apresente irregularidades, incorreções e/ou defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, durante o prazo de garantia, dentro do prazo estipulado na solicitação de troca e sem ônus para o CONTRATANTE, sendo certo que a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de validade igual ou superior ao substituído.

Parágrafo Segundo: O equipamento encaminhado para reparo, em que for constatado tratar-se de conserto antieconômico e/ou inexistência de peças para reposição, deverá ser repostado por modelo idêntico ou de qualidade superior ao defeituoso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico – 49/2009

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o término da garantia dos equipamentos fornecidos.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas com o presente contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do CONTRATANTE, por meio das verbas PTRES 000571-449052 e 000571-339030 e Notas de Empenho.....emitidas empelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES:**

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos equipamentos fornecidos, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação. Comprovando-se a má qualidade dos bens fornecidos, obriga-se a CONTRATADA a substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se obriga a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência do contrato, a informar ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES:**

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da entrega em atraso,



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico – 49/2009

cabível nos casos de atraso injustificado de até 60 (sessenta) dias no cumprimento de prazos previstos neste contrato para compromissos assumidos;

- b) multa por inexecução contratual parcial de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 60 (sessenta dias), em substituição à penalidade prevista na alínea “a” desta Cláusula;
- c) multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora.
- d) multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: As penalidades pecuniárias descritas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Terceiro: Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA FISCALIZAÇÃO:**

Atuará como gestor deste contrato, nos termos da Portaria TRT nº 31/2009, e do art. 67 da Lei 8.666/93, a Assessora da



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico – 49/2009

Comunicação Social do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: O fornecimento objeto deste contrato e o perfeito cumprimento das obrigações previstas neste ajuste serão fiscalizados por servidor vinculado à Assessoria de Comunicação Social do CONTRATANTE, devidamente indicado pela autoridade competente e formalmente comunicado pelo gestor à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do Art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraído-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**

Paulo Roberto Sifuentes Costa
Desembargador-Presidente

Examinada e aprovada.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Pregão Eletrônico – 49/2009

ANTÔNIO DE SOUZA PONTES FILHO
Assessor Jurídico
Portaria 49/01

[CR/Minuta PRE 49 2009]